



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (043) 835-1233
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1401/99

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito de R\$ 75.822,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) junto à Linck S.A. Equipamentos Rodoviários e Industriais.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito de Jaguariaíva sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito no valor de R\$ 75.822,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) a ser debitada na terceira parcela do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, em 08 (oito) parcelas fixas de igual valor de R\$ 9.477,80 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), com início no mês subsequente à entrega do equipamento.

Artigo 2º - A operação de crédito de que trata o art. 1º se destina a saneamento público com dotação prevista na Lei Municipal nº 1397/98.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 11 de fevereiro de 1999.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito